

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM MONTES CLAROS/MG**

Data : 14/02/2007

Horário: 16h

Local : Gerência Executiva do INSS em Montes Claros

Rua Dom Pedro II, 152 – Centro – Montes Claros/MG

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Amarildo de Lemos Garcia – Gerente-Executivo/Presidente – Titular

Maria Geralda Fernandes – Representante Serviço de Benefícios – Titular

Ricardo Batista Lopes – AFPS/Representante Receita Previdenciária – Titular

Leonardo Netto Parentoni – Procurador Federal/Representante Procuradoria - Titular

Representantes dos aposentados e pensionistas

Edmundo Dias Leite – Associação Aposentados e Pensionistas – Suplente

Joel José do Nascimento – Associação Aposentados e Pensionistas – Suplente

Representantes dos trabalhadores

Osanan Gonçalves dos Santos – Sindicato dos Comerciantes – Titular

Manoel Aroldo dos Santos – Sindicato dos Trab. Ind. Alimentação - Suplente

Representantes dos empregadores

Roberto Xavier Ruas – Sindicato Rural – Titular

Jacqueline Aparecida Batista Andrade - Suplente

CONVIDADOS

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Eudálvio Soares da Silva – Associação Aposentados e Pensionistas – Titular

Maria Ferreira de Brito – Associação Aposentados e Pensionistas – Titular

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

Arimar Gomes dos Santos – FETAEMG – Titular / Representante Trabalhadores

IV - ABERTURA

Verificada a existência de quorum, o Presidente deste Conselho, Amarildo de Lemos Garcia, abriu a reunião cumprimentando a todos e apresentando-se aos conselheiros. Em seguida, deu início aos trabalhos.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 18ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 14/04/2006 e enviada previamente aos conselheiros por correios e e-mail, foi lida pelo presidente e submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem:

- Apresentação dos conselheiros
- Medida Provisória Nº 284 de 06/03/2006
- Loas – Lei Orgânica da Assistência Social
- Seminário Previdência Social

VII – ORDEM DO DIA

1. Apresentação dos Conselheiros

O presidente do conselho, deu boas vindas a todos presentes e após sua apresentação, assinou Termo de Posse junto aos novos conselheiros. Em seguida solicitou que cada conselheiro se apresentasse aos demais, relatando além do nome e entidade representativa, sua expectativa em relação ao CPS. Dessa forma, deu início à apresentação a conselheira Jacqueline, contadora, professora, conselheira do CRC, representante dos empregadores. Em seguida foram os conselheiros do governo Maria Geralda Fernandes, representante do Serviço de Benefícios; Ricardo Batista Lopes, Auditor Fiscal da Previdência Social, representante da Delegacia de Receita Previdenciária e Leonardo Netto Parentoni, procurador federal, representante da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS. Dando continuidade, apresentaram-se Manoel Aroldo dos Santos, diretor/presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Montes Claros, representante dos empregados; Osanan Gonçalves dos Santos, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros, representante dos

empregados; Edmundo Leite Dias, da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Montes Claros e Joel José do Nascimento, representantes dos Aposentados e Pensionistas; Roberto Xavier Ruas, da Sociedade Rural de Montes Claros, representante dos empregadores.

2. Medida Provisória Nº 284 de 2006, convertida na Lei Nº 11.324 de 19/07/06

A pauta que havia sido definida na 18ª reunião, sobre a Medida Provisória Nº 284/2006, que regula o aproveitamento da contribuição do empregado doméstico para dedução do imposto de renda, já foi convertida em lei e já está sendo aplicada para a declaração deste ano. O presidente fala que esta lei foi criada com objetivo de incentivar o registro da empregada doméstica, cuja informalidade da categoria é muito grande. A conselheira Jacqueline acrescenta que essa cultura está mudando na região e que além de incentivo, pode ser um fortalecimento para a categoria. O conselheiro Ricardo explica que acontecia muito de o empregador assinar a CTPS da empregada e não dar andamento aos recolhimentos e isso parece que está acabando. O conselheiro Roberto acrescenta que incentiva a tirar essas pessoas da informalidade, apesar de o “leão” continuar com as garras afiadas. Os conselheiros Ricardo e Jacqueline explicam que a dedução neste caso está limitada a apenas 01 (um) empregado doméstico por declaração. O conselheiro Leonardo explica que no meio jurídico essa é conhecida como uma lei que não pega. No Brasil publica-se cerca de 500 (quinhentas) leis por ano e apenas 10 (dez) ficam. O conselheiro Roberto explica o caso do FGTS, que é facultativo para os empregados domésticos. Acrescenta ainda que foi muito difícil efetuar o recolhimento de sua empregada, faltando informações e esclarecimentos pelos órgãos, dificultando sobremaneira sua aplicação. O conselheiro Leonardo acrescenta que ainda há o risco de ser cobrado uma Reclamatória Trabalhista, apesar da boa-fé do empregador e de ser facultativo. O conselheiro Aroldo expõe que ainda existe e é muito comum o “pagar por fora” em nossa realidade. A conselheira Maria Geralda informa que já foi regulamentada a redução de alíquota para contribuição previdenciária dos segurados facultativos e contribuintes individuais, e os empregados domésticos já estão querendo utilizar o benefício dessas categorias. Os conselheiros abordam sobre as diferenças de categoria dos domésticos e das diaristas e inclusive recolhimento para a Previdência. O conselheiro Leonardo informa que já existe um entendimento bem claro pelo Supremo Tribunal Federal-STF sobre esse assunto. O conselheiro Osanan relata um caso particular de pensão de sua mãe, no que a conselheira Maria Geralda explica que deve ser revisto o caso. Nesse momento o presidente retoma a palavra, solicitando que saiam do particular e voltem para o coletivo, uma vez que o objetivo do conselho é em função da sociedade, funcionando como uma bússola para o direcionamento do órgão. O presidente questiona aos conselheiros se existe mais alguma colocação sobre o assunto.

Esgotado o tema proposto pela última reunião, o conselheiro Leonardo sugere abordar a lei Orgânica da Assistência Social e as mudanças propostas na lei.

2. Mudanças na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS

Tema proposto pelo conselheiro Leonardo, que sugere abordar as mudanças que estão sendo discutidas na Lei e suas regras para concessão do benefício. O presidente explica que o benefício da LOAS é um benefício assistencial, diferentemente do benefício previdenciário, ele não precisa da contribuição. Conforme o princípio da Solidariedade da Seguridade Social, o benefício da LOAS é para todos os que dela dependam, independente de contribuição. Os benefícios oferecidos são:

- Amparo Assistencial ao Idoso
- Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência

Quem precisa do benefício? É utilizado um critério de renda mensal, para que sejam selecionados os que necessitam. No caso, é preciso que a renda per capita da família seja inferior da $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, além da idade, no caso do Amparo ao Idoso e a comprovação da incapacidade para o trabalho e a vida independente, no caso do Amparo ao Deficiente. O conselheiro Leonardo aponta que o Supremo Tribunal Federal – STF tem duas correntes: 1) a pessoa que aufera a renda de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo. Nem igual, nem superior para evitar fraudes, adotando o critério objetivo. 2) seria o caso de análise subjetiva da necessidade, levando em consideração a situação de pobreza do requerente. Causa estranheza, já que o fato de ganhar R\$ 1,00 (um real) a mais não retira a miserabilidade do cidadão, e o objetivo do benefício é garantir assistência à pessoa. Passando para a subjetividade, fica difícil para a Previdência até trabalhar com esses critérios, criando divergências de entendimento até de uma Agência para outra. O presidente expõe que essa análise subjetiva cria até uma fragilidade para a Previdência, com a imprensa e até internamente, já que um colega pode ter um entendimento diferente do outro. E como será a responsabilização dos servidores futuramente? O conselheiro Leonardo, explica que o critério sendo subjetivo haverá diferenças de análise em cada cidade, como no caso de São Paulo, por exemplo, se a renda per capita for superior a R\$ 10,00 (dez reais), isso não muda sua condição, já que esse valor para aquela região é sutil, o que em outras cidades, pode representar uma outra condição. O conselheiro Roberto acrescenta que já houve diferença no valor do salário-mínimo de uma região para outra. Era adotado o salário-mínimo regional, como nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, onde o custo de vida é muito mais alto em relação às cidades do interior. O conselheiro Aroldo expõe que os trabalhadores questionam que as decisões das leis confrontam a Constituição Federal, gerando

muitas divergências na sua aplicação, ferindo seus direitos, concordando o conselheiro Roberto. O conselheiro Leonardo encerra justificando que por isso, é uma preocupação as mudanças que podem ocorrer nessa lei e sua aplicabilidade na concessão.

2. Cursos e Palestras sobre da Previdência Social

A conselheira Jacquelline relembra a palavra do presidente no início da reunião, do objetivo do CPS de relacionar com a sociedade, buscando formas de melhorar a gestão e atendimento da Previdência. Sugere que a Previdência estabeleça uma forma de esclarecimento sobre seus serviços à população. Os contadores, como multiplicadores dessas informações, atuam junto aos trabalhadores e a Previdência. Percebe-se que existem muitas dúvidas até para a própria categoria, e nota que as pessoas não estão suficientemente esclarecidas para o seu planejamento de aposentadoria, e por isso seria muito interessante se houvesse para os profissionais da área ou segmento profissional, um canal de informações. O conselheiro Ricardo explica que houve sim um curso de Formadores em Previdência Social que foi importantíssimo para o segmento, proporcionando uma verdadeira formação dessas pessoas em Previdência Social. Esse curso foi realizado em várias cidades desde 2002, e depois mudou apenas o público alvo. Lembra também da palestra organizada pelo Sindicato do Comércio e o grande retorno que teve dos participantes, concordando seu presidente, o conselheiro Osanan. O conselheiro Roberto exemplifica outra iniciativa com o Seminário realizado na Sociedade Rural em 2005, com a participação de servidores da Previdência Social, que também foi muito produtivo para os participantes. A conselheira Maria Geralda também exemplifica que em 2006 fez uma palestra, a convite da UNIMONTES / SAJ – Serviço de Assistência Jurídica Gratuita, que deu grandes resultados. A conselheira Jacquelline informa que é professora na UNIMONTES e também poderia estar organizando uma palestra para os alunos do curso de Contabilidade. Ricardo continua explicando que o curso pode ser organizado até por segmento, já que o assunto é muito amplo, como a legislação previdenciária e sempre tem novas mudanças, como agora a redução da alíquota de contribuição para os contribuintes individuais e também a criação da Receita Federal do Brasil. Lembra que nesse momento está sendo aprovada a lei no Congresso Nacional. O conselheiro Osanan acrescenta que profissionais como pedreiros, marceneiros, os autônomos que trabalham por conta própria, não contribuem e acham que estão amparados, que irão aposentar quando chegar a idade, porque não conhecem as regras da Previdência Social. O presidente diz que o objetivo é levar a Previdência até a população na rua. Porque não é conhecido e/ou divulgado os deveres do cidadão para ter seu respectivo direito. É uma grande forma de levar até eles os conhecimentos de seus deveres e direitos junto a Previdência

Social. O conselheiro Aroldo acrescenta que houve um tempo atrás que os benefícios eram ligados à politicagem e sugere também esclarecimentos sobre a Perícia Médica. Após pausa para um café, o presidente retoma as atividades concluindo que foi muito interessante o primeiro contato com os conselheiros e que as pessoas estejam abertas para orientações. Pede que as entidades enviem ofício solicitando o curso e/ou palestra para o segmento organizado e comuniquem com antecedência para que possa tomar as providências necessárias e preparar os servidores e o conteúdo aplicado, e atenderá com a maior presteza e satisfação. Sugere também o curso em 02 dias. Acrescenta que a Previdência não só está de portas abertas, como quer ir até a população e informá-la de seus direitos e deveres. Esse é o ponto de partida. Só na região, 202 mil benefícios são pagos no Norte de Minas e levar essas informações para que a sociedade reconheça o trabalho prestado pela Previdência Social.

2. Deliberações

Os conselheiros discutem a periodicidade das reuniões ordinárias, lembrando que o regimento faculta que seja mensal ou bimestral. Os conselheiros deliberam que as reuniões sejam bimestrais, realizadas na segunda terça-feira útil do mês. O presidente solicita que os conselheiros sejam pontuais, para que as reuniões comecem às 16 horas. Fica também decidido que as atas serão enviadas com antecedência pela secretária para os conselheiros, por e-mail, fax ou correios, conforme pedido de cada um. Os conselheiros que não puderem comparecer devem justificar a ausência para que o suplente seja convocado.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

O presidente comunica com grande satisfação que está abrindo uma nova agência da Previdência Social em Rio Pardo de Minas, e se tudo ocorrer bem, no final de março, já estará em atividade, com novos servidores inclusive. Ainda há a previsão de abertura de outra agência na cidade de Manga. Informa que tomaram posse recentemente 07 servidores que estão em treinamento e depois atuarão nessas novas agências. O conselheiro Aroldo questiona sobre o caso de os empregadores recolherem as contribuições em folha dos empregados e não repassarem ao INSS e deseja saber qual o caminho para regularizar. O conselheiro Ricardo responde que deve ser feita uma denúncia através da fiscalização. A empresa será fiscalizada e notificada, se for o caso. O conselheiro Leonardo informa que esse é um problema não só de Montes Claros.

IX – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

- 1. Seminário de Informações Previdenciárias**
- 2. Receita Federal do Brasil**

Próxima reunião a realizar-se no dia **10 de Abril de 2007** (terça-feira)

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho, Amarildo de Lemos Garcia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a décima nona reunião ordinária do Conselho de Previdência Social da Gerência Executiva do INSS em Montes Claros, às 18 h. Para constar, eu, Juliana de Farias Teixeira, servidora, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2007.

AMARILDO DE LEMOS GARCIA
Presidente do CPS